



Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, de 04 de maio de 2020.

**RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS
CONVOCAÇÃO Nº 005/2021 - EDITAL IDAF Nº 002/2020**

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), usando das atribuições legais, dando continuidade ao Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital de Abertura nº 002/2020, que visa à seleção e contratação em regime de designação temporária, com formação de cadastro de reserva, para o cargo de Agente em Desenvolvimento Agropecuário: médico-veterinário, torna público o resultado da comprovação das informações declaradas pelos candidatos interessados pela oferta de vagas remanescentes do Edital de Convocação nº 005/2021.

1 - A lista de candidatos que tiveram os títulos e requisitos DEFERIDOS ou INDEFERIDOS, com base no Edital de Convocação nº 005/2020, consta no **Anexo I** do presente documento.

2 - Os candidatos que apresentaram os títulos conforme o disposto no Edital de Convocação nº 005/2021 e não constam na lista de deferidos poderão entrar com pedido de reconsideração, **exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail dtveterinario@idaf.es.gov.br, o dia 20 de abril de 2021.**

2.1 - No campo "Assunto" do e-mail, o candidato deverá preencher: **"Recurso_Nome Completo do Candidato – Vagas Remanescentes"**

Exemplo: Recurso_Maria da Silva – Vagas Remanescentes

2.2 - O candidato deverá anexar ao e-mail o **Formulário de Recurso**, em .pdf, conforme **Anexo II** deste documento, devidamente preenchido e assinado.

2.3 - Somente serão aceitos os pedidos de reconsideração na forma e no período previstos nos itens 2, 2.1 e 2.2 deste documento.

2.4 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão, serão preliminarmente indeferidos.

2.5 - Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no site www.selecao.es.gov.br, no prazo máximo de cinco dias úteis.

2.6 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

3 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato e das demais normas do Processo Seletivo.

4 - Os casos omissos neste ato serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo.



5 - Ratifico o resultado da análise de títulos do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2020 - Agente em Desenvolvimento Agropecuário: Médico-veterinário em conformidade com o Edital de Abertura nº 002/2020.

Vitória, 19 de abril de 2021.

MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA
Diretor-presidente do Idaf

ANEXO I - RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS E REQUISITOS

CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E REQUISITOS -VAGAS REMANESCENTES -	
CANDIDATOS INDEFERIDOS	
INSCRIÇÃO	MOTIVO DA ELIMINAÇÃO CONFORME ANEXO IV DO EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020
1489349	Certificados dos cursos de especialização, mestrado e doutorado apresentados não são na área de Defesa Sanitária Animal.
1489249	Certificados dos cursos de mestrado e doutorado apresentados não são na área de Defesa Sanitária Animal. Não foram apresentadas as comprovações dos cursos teóricos extracurriculares, declarados na inscrição.
1489668	Experiência profissional apresentada não é em Defesa Sanitária Animal e, ainda, não foi comprovado o período declarado.
1489404	Foram declarados dois cursos na área de informática, porém foi apresentado apenas um certificado.
1489188	Certificado do curso de mestrado apresentado não é na área de Defesa Sanitária Animal.
1489330	O curso teórico extracurricular apresentado não é na área de Defesa Sanitária Animal e não possui a carga horária mínima exigida pelo edital. A experiência profissional apresentada não é na área de Defesa Sanitária Animal e não foi comprovado o período de dois anos declarados. O certificado do curso de informática declarado na inscrição não foi apresentado.
1489409	Não comprovou um ano de experiência profissional na área de Defesa Sanitária Animal nos últimos 5 anos.
1489514	Não comprovou um ano de experiência profissional na área de Defesa Sanitária Animal nos últimos 5 anos.
1489457	Não comprovou dois cursos teóricos e três cursos práticos extracurriculares na área de Defesa Sanitária Animal, conforme declarado em inscrição. Não comprovou cinco anos de experiência profissional na área de Defesa Sanitária Animal nos últimos 5 anos. Não enviou históricos escolares junto com os diplomas de Mestrado e Doutorado
1489744	Não comprovou um curso teórico e um curso prático extracurriculares na área de Defesa Sanitária Animal, declarados em inscrição. Não comprovou um ano de experiência profissional na área de Defesa Sanitária Animal nos últimos 5 anos.



ANEXO II

**FORMULÁRIO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO IDAF Nº 002/2020
VAGAS REMANESCENTES**

Nome:

JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO

Data: / /2021

Assinatura do(a) candidato(a)

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIO STELLA CASSA LOUZADA

DIRETOR PRESIDENTE

IDAF - 01011200001

assinado em 19/04/2021 15:28:07 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/04/2021 15:28:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIO STELLA CASSA LOUZADA (DIRETOR PRESIDENTE - IDAF - 01011200001)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-L6JVFV>